



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**LEI Nº 1.771 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. LIVRE

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0010 – APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL

2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

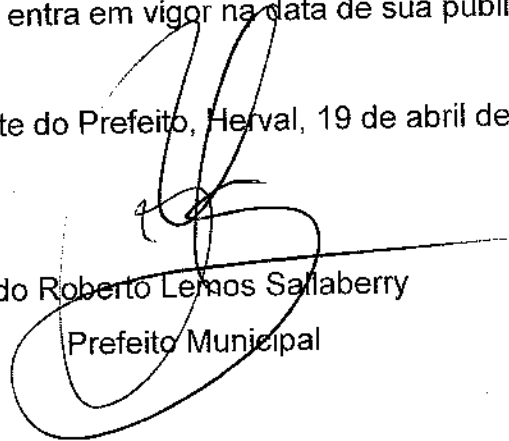
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE  
CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, no valor de R\$ 80.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de abril de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal